



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 73 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PÁGINA 6

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 73, quarta-feira, 17 de abril de 2019

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO Nº 515, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 430ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2019, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011, e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e, ainda;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a qual normatiza a participação da comunidade na gestão do SUS por meio dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, no Art. 215, que institui o Conselho de Saúde como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos

aspectos econômicos e financeiros, bem como a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF);

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, no Art. 16, inciso IX, X e seus parágrafos, que versa sobre a obrigatoriedade da apreciação pelo Conselho de Saúde do DF nos planos anuais, plurianuais de saúde, relatórios de gestão;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Relatório final da 9ª Conferência de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 446 CSDF-2015, que estabelece Diretrizes Estruturantes para a Consolidação do SUS no DF;

resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde 2019 - PAS-2019, condicionada a adequação de propostas que foram destacadas pelo Pleno do CSDF, vinculada ao processo SEI nº 00060.00048260/2019-61.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOURDES CABRAL PIANTINO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal
Homologa a Resolução CSDF nº 515, de 19 de março de 2019,
nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
Homologa a Resolução CSDF nº 515, de 19 de março de 2019,
nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011